



**Requerimento N° 204/2024**

**EXELENTEÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer Em substituição ao Requerimento N°200 apresentado anteriormente, revogando-o por completo em seu teor e efeitos e em conformidade com o Art. 83, inciso I c/c §1º §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha; Art. 66A, inciso II da Lei Orgânica do Município de Barbalha é o presente para requerer licença saúde por 15 (quinze) dias, conforme atestado em anexo (CID Z52.4). Na forma do Art. 67 da Lei Orgânica considerando que a licença saúde é de 15 (quinze) dias não há a assunção de suplente. Do exposto requer a submissão ao Plenário na forma dos §1º e §2º do Art. 83 do Regimento Interno, para o qual requer aos pares a homologação.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Em substituição ao Requerimento N°200 apresentado anteriormente, revogando-o por completo em seu teor e efeitos e em conformidade com o Art. 83, inciso I c/c §1º §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha; Art. 66A, inciso II da Lei Orgânica do Município de Barbalha é o presente para requerer licença saúde por 15 (quinze) dias, conforme atestado em anexo (CID Z52.4). Na forma do Art. 67 da Lei Orgânica considerando que a licença saúde é de 15 (quinze) dias não há a assunção de suplente. Do exposto requer a submissão ao Plenário na forma dos §1º e §2º do Art. 83 do Regimento Interno, para o qual requer aos pares a homologação.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de Março de 2024.

**LUANA DOS SANTOS GOUVÊA**  
**Vereadora do MDB- MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
**Autor**